



POLÍTICAS DE PRIVACIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, com sede na Praça da República, freguesia e concelho de Nordeste, pessoa coletiva n.º 512 042 659, descreve abaixo as práticas internas seguidas no que concerne às políticas de privacidade e aplicação das disposições do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

Para efeitos da presente política de privacidade, por informação pessoal entende-se todos os elementos relacionados com pessoas singulares e suscetíveis de identificar o indivíduo, direta ou indiretamente. Inclui-se, bem assim, todas as restantes informações que, não obstante não se destinarem a identificar o indivíduo, direta ou indiretamente, são reserva de vida privada do titular.

São abrangidas pela presente política de privacidade todas as entidades sob tutela, superintendência da CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE ou independência funcional em relação a esta.

Em caso de dúvida, relativamente aos nossos procedimentos de tratamento de informação pessoal, por favor contacte-nos, através do nosso contacto geral, ou dirigindo-se aos nossos serviços.

Contacto telefónico: 296 480 060

Contacto fax: 296 488 519

Contacto e-mail: geral@cmnordeste.pt

1. Definições

Alguns termos utilizados na presente política de privacidade têm significados próprios, conforme definimos abaixo e que deverão ser interpretados à luz da legislação aplicável, sobre proteção de dados pessoais, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

“Titulares de dados pessoais”: pessoa singular identificada ou identificável, que possui dados que estão a ser tratados por outra entidade.

“Dados pessoais”: toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável.

“Dados sensíveis”: dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, opiniões políticas, as convicções religiosas, ou a filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, biométricos, ou relativos à saúde, ou relativos à vida sexual e orientação sexual do titular.

“Procedimentos internos de proteção de dados pessoais”: procedimentos destinados a proteger os dados pessoais de destruição, perda, alteração, acesso, ou divulgação não autorizadas.



2. Princípios de Proteção de Dados e Privacidade

As operações de tratamento, realizadas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE**, cumprem com os princípios fundamentais de proteção de dados e privacidade, que garantem o bom funcionamento dos processos, a confiança junto dos munícipes, assim como a imagem junto dos nossos parceiros e população em geral: licitude, imparcialidade e transparência, limitação das finalidades, minimização de dados, exatidão, limitação da conservação, integridade, confidencialidade e transmissão.

3. Fundamentos de Licitude

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE** assegura que todos os dados pessoais são tratados de forma lícita, isto é, no estrito respeito pelos fundamentos de licitude impostos pelo RGPD. Existe esse fundamento de licitude, quando se verifica pelo menos uma das seguintes situações: O titular dos dados tiver dado o seu consentimento para uma ou mais finalidades que dele necessitem; se trate da execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados; para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito; para a defesa de interesses vitais do titular dos dados; para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública; para efeito dos interesses legítimos do responsável pelo tratamento.

4. Recolha de dados pessoais

Em que ocasiões a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE recolhe informação pessoal? A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE** poderá recolher e arquivar, de acordo com as disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dados pessoais dos respetivos titulares, que com ela tenham algum tipo de relação, nomeadamente:

- Trabalhadores e candidatos a emprego;
- Consultores externos;
- Munícipes.

Categorias de dados pessoais. Os dados pessoais recolhidos e arquivados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE** podem incluir, nomeadamente, as seguintes categorias de dados pessoais:

- Informação identificativa (por exemplo, nome, data de nascimento e género);



- Informações de contacto (por exemplo, número de telefone, e-mail, ou morada);
- Outros aspetos pessoais relevantes (por exemplo, nacionalidade, cidadania, estado civil, outra informação familiar relevante);
- Identificação administrativa (por exemplo, número de segurança social, número de identificação fiscal, número de carta de condução);
- Informação relativa a gestão de recursos humanos, nomeadamente, assiduidade, habilitações literárias, salários, categoria profissional;
- Informação bancária e financeira (relacionada com vencimento, categoria de IRS);
- Qualquer outra categoria de dados pessoais, relevante para a atividade prosseguida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE.

Poderá haver situações em que os dados pessoais utilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE classificar-se-ão em categorias especiais de dados pessoais (dados sensíveis), nos termos da legislação aplicável (como por exemplo, informação relativa à saúde).

Os dados pessoais de que a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE dispõe, na sua grande maioria, dizem respeito a informação que nos é facultada pelo titular. Contudo, note que poderá haver informação que nos é transmitida por terceiros.

Finalidades de tratamento de dados. Os dados pessoais deverão ser objeto de tratamento, no seu todo em parte daqueles que fora referidos *supra*, para prossecução das seguintes finalidades:

- Gestão dos recursos humanos e de consultores externos;
- Processamento salarial, ou pagamento de honorários, ou outras remunerações;
- Contabilidade;
- Relações com subcontratados;
- Ação social;
- Comunicação externa;
- Aprovisionamento;
- Liquidação de taxas;
- Processos de licenciamento;
- Processos de contraordenação;
- Concursos públicos;
- Promoção de direitos da criança e do jovem em perigo;
- Gestão dos serviços das Bibliotecas da Câmara Municipal de Nordeste;



- Programas ocupacionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE assegurará que apenas os dados pessoais necessários à prossecução destas finalidades serão objeto de tratamento.

A recolha da informação é legítima, porque a sua utilização é fundamentada por interesses legítimos, obrigações jurídicas que impendem sobre a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, no exercício das suas atribuições e competências e cumprimento de obrigações contratuais.

Atualização dos dados pessoais. A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE irá manter os dados pessoais em seu poder e o controlo adequado dos mesmos. Os titulares de dados pessoais, ou as entidades que nos transmitem esses dados, deverão informar a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE sobre qualquer alteração.

5. Divulgação dos dados pessoais

Os dados pessoais não serão partilhados com terceiros, exceto nas situações abaixo.

Divulgação da informação. A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE poderá divulgar os dados pessoais às seguintes entidades:

- Prestadores de serviço externos;
- Consultores profissionais;
- Outras entidades públicas e administrativas;
- Entidades sob tutela ou superintendência da CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, com entidades em relação de independência funcional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE poderá divulgar essas informações nas seguintes circunstâncias:

- No âmbito de um pedido judicial e/ou investigação judicial. Nestes casos, salvo melhor opinião, tal divulgação é justificada e legitimada pela possibilidade de prevenção de crime, ou fraude, ou para cumprimento da lei, ou para prossecução de interesse público;
- Nos casos em que a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE contrata prestadores de serviços. Poderá, assim, haver situações em que se justifique a divulgação de informação. Por outro lado, poderão existir situações em que o prestador de serviços irá proceder a atividades de tratamento de dados por conta da CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, sob as suas instruções. Nós restringimos a informação que poderá ser acedida, utilizada e divulgada. A CÂMARA MUNICIPAL DE



NORDESTE, salvaguardará, pois, a confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais eventualmente transmitidos.

- Sempre que a divulgação da informação seja necessária, no exercício das atribuições da CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, cumprimento da lei, execução nas nossas políticas de privacidade e outros acordos.

Em tais circunstâncias, a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE assegura que os dados pessoais são mantidos seguros e, portanto, protegidos contra acessos não autorizados.

Transferência de dados. A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE divulgará dados pessoais, no decurso normal das suas atribuições e competências.

Os titulares serão informados de todas as circunstâncias do tratamento de dados.

6. Consentimento

Os Dados Pessoais, transmitidos pelo titular, podem exigir o seu consentimento expresso, de acordo com a finalidade a que se destinam. Nestes casos, o consentimento é dado de forma livre, simples, informada e explícita pelo seu titular, em cada um dos diferentes meios de interação com a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE.

A todo o tempo o titular dos dados pode requerer a retirada de qualquer um dos consentimentos para o respetivo tratamento. A retirada pode ser efetuada presencialmente, nos serviços da **CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE**, ou utilizando o e-mail geral@cmnordeste.pt, mediante a identificação inequívoca do titular. A retirada do consentimento, relativamente a um determinado tratamento de dados pessoais, não compromete a licitude do tratamento já feito com base nesse consentimento.

7. Direitos dos titulares de dados

Direitos garantidos aos titulares. De acordo com a lei aplicável, aos titulares de dados pessoais, são garantidos os seguintes direitos:

- Acesso à informação arquivada pela CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE;
- Retificação da informação;
- Oposição, nas situações legalmente previstas;
- Apagamento, nas situações em que: i) a informação não é mais necessária, tendo em conta as finalidades iniciais, que fundamentaram o tratamento; ii) o consentimento foi revogado; iii) o titular opõe-se ao tratamento; iv) os dados pessoais são ilegalmente tratados;



- Limitação do tratamento, nos casos em que informação detida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE já não se afigura necessária;
- Portabilidade;
- Revogação do consentimento;
- Reclamação. A entidade reguladora é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE irá responder a reclamações individuais e questões relativas a privacidade e segurança.

Como exercer os direitos. Os titulares poderão exercer os seus direitos, contactando a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, através do e-mail geral: geral@cmnordeste.pt.

8. Arquivo de dados pessoais

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE compromete-se a não utilizar os dados pessoais para finalidades não previamente estabelecidas e a não arquivá-los por tempo superior ao necessário.

Os períodos de retenção da informação deverão estar em conformidade com a lei aplicável e na devida proporção das respetivas finalidades.

9. Procedimentos internos

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE compromete-se a adotar medidas administrativas, técnicas, físicas e organizativas que garantam a segurança, a integridade e a privacidade dos dados pessoais dos titulares, adequadas ao risco de cada tratamento e consistentes com as disposições do RGPD. Estas medidas aplicam-se para proteger os dados pessoais contra a sua divulgação, uso indevido, acesso não autorizado ou a perda, alteração ou destruição, bem como qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Os dados sensíveis serão tratados de acordo com as melhores técnicas e medidas específicas de segurança.

O acesso a informação pessoal será permitido aos colaboradores, com o único propósito de permitir o exercício da respetiva atividade e cumprimento das finalidades previstas, sendo certo que estes estarão vinculados ao dever de sigilo.



Os parceiros e subcontratados, que têm acesso a dados pessoais, ficam obrigados a adotar as medidas e protocolos de segurança, organizacionais e técnicos, necessários à proteção desses mesmos dados.

O tratamento de dados que se destine ao cumprimento de obrigações jurídicas a que a CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE está adstrita, será devidamente informado e enquadrado ao titular, em obediência do princípio da transparência.

10. Formação e sanções por não cumprimento dos procedimentos internos

Todos os colaboradores da CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE que têm acesso a dados pessoais recebem formação específica sobre proteção de dados, com vista aumentar as suas capacidades e conhecimentos sobre esta matéria.

Os colaboradores da CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE tomaram conhecimento dos procedimentos internos em matéria de proteção de dados.

A circunstância de não cumprimento dos procedimentos internos poderá ser considerada uma violação de proteção de dados. Acresce que essa violação poderá resultar em sanções disciplinares. O mesmo se aplica a terceiros com funções de tratamento de dados, por conta da CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, sendo que nestas situações, poderá ser revogada a relação contratual subjacente.

11. Aditamentos

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE reserva-se no direito de proceder a alterações contratuais, com o objetivo de acrescentar/alterar cláusulas, nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados.

12. Contacto

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE contratou um Encarregado de Proteção de Dados externo, com o intuito de gerir e manter o cumprimento dos procedimentos internos sobre dados pessoais.

Para qualquer questão sobre esta matéria, poderá ser utilizado o e-mail geral da CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE: geral@cmnordeste.pt.

Encarregado de Proteção de Dados: manuela.oliveira@goe.com.pt